



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 211/2022 - CIB

Goiânia, 18 de agosto de 2022

Aprova a desabilitação de Leitos de UTI Adulto, UTI UCO, UTI Neonatal e UTI Pediátrica tipo II, e habilitação de leitos de UTI Adulto, UTI UCO e UTI Neonatal tipo II no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico grave;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Resolução, RDC/ANVISA, nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe de sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 5 – A necessidade de reorganização da Rede de Atenção contemplando os de leitos de UTI no Estado de Goiás;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada dia 16 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de agosto de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a desabilitação de 81(oitenta e um) leitos de UTI e a habilitação 82 (oitenta e dois) leitos de UTI no Estado de Goiás da seguinte forma:

1 – Desabilitação:

DESABILITAR									
MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO TIPO II	LEITOS UTI UCO	LEITOS UTI NEO	LEITOS UTI PED	TOTAL
CENTRO SUDESTE	APARECIDA DE GOIÂNIA	HOSPITAL ENCORE	2589761	MUNICIPAL	4	0	0	0	4
		HOSPITAL GARAVELO	2589737	MUNICIPAL	0	0	0	8	8
CENTRO NORTE	ANÁPOLIS	HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO	2442108	MUNICIPAL	4	0	0	6	10
		HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO -HEANA	3771962	ESTADUAL	0	0	0	6	6
CENTRO OESTE	GOIÂNIA	HOSPITAL DA CRIANÇA	2339722	MUNICIPAL	0	0	14	6	20
		HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2339218	MUNICIPAL	3	3	0	0	6
		HOSPITAL SANTA BARBARA	2337754	MUNICIPAL	1	0	0	0	1
		GASTRO SALUSTIANO	2339110	MUNICIPAL	16	0	0	0	16
SUDOESTE	SANTA HELENA	HERSO	6665322	ESTADUAL	0	0	0	10	10
TOTAL									81

2 – Habilitação

HABILITAR									
MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO TIPO II	LEITOS UTI UCO	LEITOS UTI NEO	LEITOS UTI PED	TOTAL
CENTRO OESTE	GOIÂNIA	HOSPITAL E MATERNIDADE CELIA CAMARA	0024074	MUNICIPAL	0	0	10	0	10
	GOIÂNIA	RUY AZEREDO	2339234	MUNICIPAL	8	24	0	0	32
CENTRO NORTE	ANÁPOLIS	HOSPITAL ALFREDO ABRAÃO	0616036	MUNICIPAL	10	0	0	0	10
	URUAÇU	HCN	0547484	ESTADUAL	0	0	10	0	10
CENTRO SUDESTE	APARECIDA DE GOIÂNIA	HMAP	9680977	MUNICIPAL	12	0	0	0	12
SUDOESTE	SANTA HELENA	HERSO	6665322	ESTADUAL	8	0	0	0	8
TOTAL									82

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 04:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/08/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033066408** e o código CRC **0D67FB81**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010048372



SEI 000033066408